



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 036/2022

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
036/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO -
ACRE E IVANILDA PEREIRA DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO**

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, 567 – Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Raimundo Nonato Ferreira da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/AC e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Fábio de Araújo Freitas**, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/AC e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e a senhora **Ivanilda Pereira da Silva**, CPF n.º [REDACTED] neste ato, representada pelo senhor **Celio Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira Nacional de Habilitação n.º [REDACTED] DETRAN/AC, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Rual Barcelar, n.º 130, Bairro Aviário, Rio Branco, Acre doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo de n.º 23522/2022, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato n.º. 036/2022, consoante processo administrativo n.º 23522/2022, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO n.º 036/2022 firmado entre as partes em 20.12.2022, visando à manutenção dos serviços prestados pelo LOCADOR por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO BENEFICIÁRIO

Na CLÁUSULA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO, onde se ler, “O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Travessa Conquista, nº 396– Bairro Residencial Iolanda, em Rio Branco-AC, lote cadastrado sob nº. 1.004.0314.0015.001, **PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE CASTRO**”, **leia-se**, “O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Travessa Conquista, nº 396– Bairro Residencial Iolanda, em Rio Branco-AC, lote cadastrado sob nº. 1.004.0314.0015.001, **PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE GABINETE DO VEREADOR LEÔNICIO CASTRO**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **21.12.2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para um sófeito.


Rio Branco – Ac, 23 de dezembro de 2024.



Raimundo Nonato Ferreira da Silva
Presidente - CMRB

FABIO DE
ARAUJO
FREITAS:521529
01215


Fábio de Araujo Freitas
1º Secretário - CMRB


Celio Pereira
Representante Locador
CPF nº: 